

## 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos Aprofundados de Filosofia Teórica II .....	FIL	S	400	S: 45; OT: 15	15	Optativa.
Estudos Aprofundados de Filosofia Prática II .....	FIL	S	400	S: 45; OT: 15	15	Optativa.
Seminário de Investigação II .....	FIL	S	400	S: 45; OT: 15	15	—

## 2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	FIL	A	1600	OT: 80	60	—

## 3.º Ano/Anual

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	FIL	A	1600	OT:80	60	—

## Legenda

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

204640233

## Despacho n.º 7287/2011

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 77/2006 de 9 de Novembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-335/2007, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Gestão, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

## 1.º

## Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Gestão, nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/92.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Gestão, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Gestão, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

## 2.º

## Organização

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Gestão organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

## 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

## 4.º

## Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nas áreas de:

- a) Ciências Empresariais;
- b) Ciências Económicas.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

## 5.º

## Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso é fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adoptar.

31-05-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior  
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável  
 3 — Curso: Gestão  
 4 — Grau ou diploma: Doutor  
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	GEST GEST/ECON	142,5	-
Gestão/Economia .....		-	37,5
<i>Total</i> .....		142,5	37,5
		180	

10 — Observações: No 1.º Ano /1.º Semestre os estudantes devem optar por 2 das 6 disciplinas optativas oferecidas nesse ano lectivo pelo Departamento de Gestão e Economia

No 1.º Ano /2.º Semestre os estudantes devem optar por 3 das 9 disciplinas optativas oferecidas nesse ano lectivo pelo Departamento de Gestão e Economia

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Gestão**

Grau: Doutor

**Área científica predominante: Gestão**

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia para as Ciências Empresariais .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	-
Técnicas de Investigação .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	-
Gestão Estratégica .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Tópicos Avançados de Gestão das Operações .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Análise Micro Económica .....	ECON	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Empreendedorismo e Criação de Empresas .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Inovação Empresarial .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Política Financeira da Empresa e Estrutura de Capital .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados em Ciências Empresariais .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	-
Teoria e Investigação em Marketing .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Tópicos de Investigação em Qualidade .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Gestão da Empresa Familiar .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Políticas Macroeconómicas .....	ECON	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Liderança e Negociação .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Gestão do Conhecimento .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Novas tendências da Contabilidade de Gestão .....	GEST	S	200	TP: 30	7,5	Optativa.
Avaliação de Empresas e Opções Reais .....	GEST	S	200	TP: 30	15	Optativa.
Redes de Negócio e Cooperação .....	GEST	S	200	TP: 30	15	Optativa.

## 2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	GEST	S	800	TP: 30	30	-

## 2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	GEST	S	800	TP: 30	30	-

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	GEST	S	800	TP: 30	30	-

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	GEST	S	800	TP: 30	30	-

## Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea C) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea E) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.

204656953

**Despacho n.º 7288/2011**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 65/2007 de 20 de Dezembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-190/2008, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Física, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Física, nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/92.

2.º

**Organização**

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Física, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Física, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Física, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.